

EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: GISELE DOS ANJOS BRANDAO
FUNÇÃO: Instrutor
EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: LYANDRA PINHEIRO DA CUNHA
FUNÇÃO: Instrutor
EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: CHARLENE BARBOSA DA SILVA MENDONÇA
FUNÇÃO: Instrutor
EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA
FUNÇÃO: Instrutor
EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: MARCIA HELLEN SOUTELLO MENDES SANTOS
FUNÇÃO: Instrutor
EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: MYCHELL GUIMARAES NASCIMENTO
FUNÇÃO: Instrutor
EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: ODETE SOBRAL DE LIMA CAVALLEIRO DE MACEDO
FUNÇÃO: Instrutor
EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: RAFHAELL PIMENTEL VARELA
FUNÇÃO: Instrutor
EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: THAYANA SOUZA CARDOSO
FUNÇÃO: Instrutor
EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

Protocolo: 883892

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ/MF: 08.978.226/0001-73)
NOME DO BOLSISTA: CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
FUNÇÃO: Apoio as atividades administrativas
EDITAL de Credenciamento do Programa Pará Profissional, Edital 020/2022.
VIGÊNCIA DA BOLSA: a contar da data assinatura, até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022
ORDENADORA
Edilza Joana Oliveira Fontes

Protocolo: 883989

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 283/2022 – GABINETE, de 02 de Dezembro de 2022.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2017 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's e o Decreto nº 1.835, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a presente COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria com a organização da sociedade civil a ser celebrada com a FAPESPA, mediante Termo de Colaboração, oriunda de Chamamento Público nº. 005/2022, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil, para execução do PROJETO MONITOR ODS PARÁ.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento da referida parceria, tendo suas atribuições voltadas ao aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 1.835/2017.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

Art. 4º Compete à comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento da fiscalização realizada pelo gestor.

II – homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014.

III – emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo Único: A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 anos, tenham participado como associado, cooperado, prestador de serviço, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse ou tenha participado da comissão de seleção, conforme art. 51 do Decreto nº 1.835/2017.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas em plataforma eletrônica oficial do Estado, conforme preceitua o Art. 52 do Decreto nº 1.835/2017.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

1. ALANA MARIA FERREIRA BORGES, matrícula nº. 57224169/2.
2. JHON ASSUNÇÃO DE SOUZA, matrícula nº. 5918280/1.
3. MÁRCIO IVAN LOPES PONTE DE SOUZA, matrícula nº. 5198793/3 (prestará a comissão).